



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº558 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 15 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
DA Dispensa 08/2014

Contrato Administrativo nº38/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04. **CONTRATADO:** MARTINS PORTELINHA LTDA-EPP, CNPJ 75.577.296/0001-07 Avenida Paraná, 150 centro Cep. 86.870-000-IVAIPORA-PR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFEÇÕES DE CAMPOS CIRÚRGICOS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA HOSPITAL MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE ATE 06 (SEIS) MESES. **VALOR:** R\$ 6.085,40 (seis mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente dos recursos orçamentários a seguir:

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
317	07.002.10.302.100 1.2037	33.90.30 .00	Mat Consumo.	114.820, 84	114.820, 84

DURAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

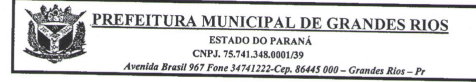
PERÍODO: 15/04/2014 a 14/10/2014

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 15/04/2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 70/2014

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 17 (dezesete) de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 17 (dezesete) de abril de 2014, para todas as repartições públicas municipais, à exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública, previstos na Lei Federal nº 662/49 e 7783/89, tendo em vista os acontecimentos ao Dia da Paixão de Cristo, comemorado no dia 18 de abril.

Art. 2º- Todos os serviços deverão retornar no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2014 às 08:00 hrs.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2014.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº558 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 15 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 2 -

